

**DECRETO N.º 8334/2026.**  
**De 17 de junho de 2026.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº108/2026 - Data: de 17  
de junho de 2026.

**SÚMULA:** “Nomeia os eleitos para a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, considerando o artigo 18 da Lei Municipal n. 069/2001 de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 42752/2026:

**Considerando** o Decreto Municipal n. 8.251, de 20 de abril de 2026, que dispõe sobre a realização do Processo Eleitoral destinado ao preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV;

**Considerando** a Portaria n. 079/2026, que designou a Comissão Eleitoral responsável pela organização, condução e acompanhamento do Processo Eleitoral FAZPREV 2026;

**Considerando** o Regulamento Eleitoral, o Edital n. 001/2026 e demais atos praticados no decorrer do certame eleitoral;

**Considerando** o Edital n. 006/2026 da Comissão Eleitoral, que homologou o resultado final e proclamou os candidatos eleitos para os cargos da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV:

## **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, a partir de 19 de junho de 2026, os seguintes servidores públicos municipais:

I - Diretor Presidente: Anderson Gabriel Hoshino, matrícula n. 351.179;

II - Diretora Executivo: Suzana Salete de Souza, matrícula n. 50000664.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo único.** Os servidores nomeados exercerão mandato nos termos previstos na Lei Municipal n. 069/2001 e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de junho de 2026.

luiz sergio  
claudino:757  
36535904

Assinado de forma  
digital por luiz sergio  
claudino:75736535904  
Dados: 2026.06.17  
16:41:41 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício**